



fl. 05

MEMORANDO INTERNO

Nº 129/2024/DRA DATA: 01/07/2024

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**

PARA: **Antônio de Sousa Filho**

Secretaria de Meio Ambiente

Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

ASSUNTO: **Encaminhamento**

MENSAGEM:

Antônio de Sousa Filho
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Prezado Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos o Relatório Técnico de Vistoria e a Autorização nº 307/2024 para Supressão de Árvore(s) e Destoca referente ao cidade ativa nº 2112339780, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,


Vinicius Arcanjo da Silva
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021


Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2260/2022

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Requerente: Marcelo Bessa

Assunto: Autorização p/ Supressão e Destoca de Árvore – CIDADE ATIVA ID 2112339780

Endereço: Avenida Rockefeller (em frente ao 131), Vila Militar, CEP: 38066-470; Uberaba-MG.

Atendendo a solicitação supracitada, procedemos à vistoria e avaliação de 01 (um) espécime, alocado na calçada.

No momento da vistoria, foi possível verificar que o espécime finalizou seu ciclo biológico e, a fim de evitar quaisquer danos aos transeuntes e veículos que circulam na via, é necessário seu desmonte.



Figura 1 – Vista do indivíduo seco.
Fonte: SEMAM, 2024.

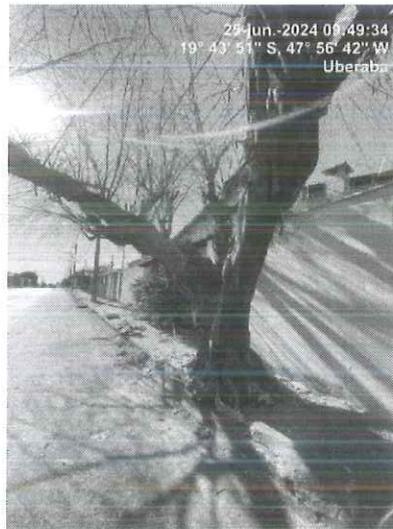


Figura 2 – Vista do indivíduo seco.
Fonte: SEMAM, 2024.

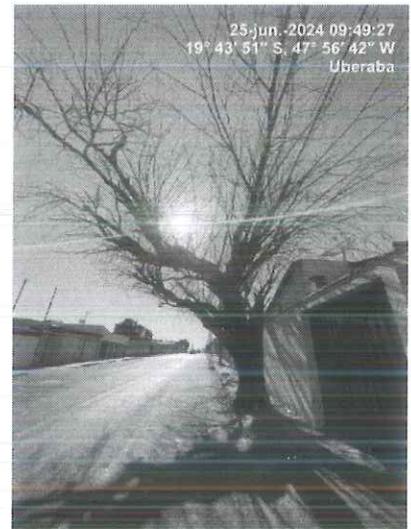


Figura 3 – Vista do indivíduo seco.
Fonte: SEMAM, 2024.

Diante disso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como autorização para supressão do espécime para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para conhecimento e execução do manejo.

Uberaba MG, 26 de junho de 2024.


Mardiany Ribeiro dos Reis
Biólogo SEMAM
CRBio128568/04D



fl. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º307/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
ID 2112339780

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Anônimo - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Avenida Rockfeller, (em frente ao 131) - Vila Militar

Supressão:

Desmorte de 01 (um) espécime não identificado morto, em final de ciclo biológico, alocado na calçada. Assim, a fim de evitar quaisquer danos aos transeuntes e veículos que circulam na via, é necessário seu desmorte.

Compensação:

NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 01/7/2024

SESURB

Mardiany Ribeiro dos Reis
Bióloga
CRBio – 128568/04-D

Validade desta autorização um (01) ano.